C/2025/5507

10.10.2025

Notificação do Governo austríaco nos termos do artigo 52.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade («Diretiva Eletricidade»), respeitante à designação da empresa Tiroler Übertragungsnetz GmbH como operador de rede de transporte na Áustria

(C/2025/5507)

Na sequência da decisão definitiva da entidade reguladora austríaca de 18 de julho de 2024, relativa à certificação da empresa Tiroler Übertragungsnetz GmbH como operador de rede de transporte em regime de propriedade separada (artigo 43.º da Diretiva Eletricidade), a Áustria notificou à Comissão a aprovação oficial e a designação desta empresa como operador de rede de transporte a operar na Áustria, em conformidade com o artigo 52.º da Diretiva Eletricidade.

A designação foi publicada no Jornal Oficial da República da Áustria (*Bundesgesetzblatt für die Republik Österreich*) e pode ser consultada no seguinte endereço:
https://www.ris.bka.gv.at/eli/bgbl/II/2024/219,

Para mais informações, contactar:

Bundesministerium für Klimaschutz, Umwelt, Energie, Mobilität, Innovation und Technologie
Abteilung VI/4 (Rechtskoordination und Energie Rechtsangelegenheiten)
Mag. Katharina Saric-Gruber
Stubenring 1, 1010 Wien, Áustria
vi-4@bmk.gv.at